



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 702

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital - Outros	8
Convocação	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 702

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 3.689, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 481.200,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, para o exercício de 2024, em favor do Departamento de Serviços Municipais Urbanos e Rurais, um crédito adicional especial no valor de R\$ 481.200,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.10.01	4.4.90.51-05	Obras e Instalações	15.451.090-1.004	481.200,00
TOTAL				481.200,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de R\$ 481.200,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos reais), são provenientes de excesso de arrecadação, em virtude de repasse a ser feito pelo Ministério das Cidades, nos termos do art. 43, §§ 1.º, II, 3.º e 4.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.515, de 27 de julho de 2022 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 19 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

LEI N.º 3.690, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 517.800,00 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, para o exercício de 2024, em favor do Departamento de Serviços Municipais Urbanos e Rurais, um crédito adicional especial no valor de R\$ 517.800,00 (quinhentos e dezessete mil e oitocentos reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.10.01	4.4.90.51-02	Obras e Instalações	15.451.090-1.004	517.800,00
TOTAL				517.800,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de R\$ 517.800,00 (quinhentos e dezessete mil e oitocentos reais), são provenientes de excesso de arrecadação, em virtude de repasse a ser feito pela Secretaria de Turismo e Viagens, nos termos do art. 43, §§ 1.º, II, 3.º e 4.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.515, de 27 de julho de 2022 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 19 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

LEI N.º 3.691, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 702

Página 3 de 15

DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 136.350,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, para o exercício de 2024, em favor da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Departamento de Serviços Municipais Urbanos e Rurais, um crédito adicional especial no valor de R\$ 136.350,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código/ Aplicação	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.08.03	4.4.90.51-01 300.0080	Obras e Instalações - Emenda Individual do Ver. Flavio D. da Silva - Reforma do Mini Posto de São Pedro dos Morrinhos (Tobias Ribeiro Neto)	10.302.073-2.042	45.450,00
01.08.03	4.4.90.51-01 300.0081	Obras e Instalações - Emenda Individual do Ver. Emerson F. D. de Souza - Reforma do Mini Posto de São Pedro dos Morrinhos (Tobias Ribeiro Neto)	10.302.073-2.042	45.450,00
01.10.01	4.4.90.51-01 100.0132	Obras e Instalações - Emenda Individual do Ver. Flavio D. da Silva - Reforma do Campo de Futebol de São Pedro dos Morrinhos	15.451.090-1.004	45.450,00
TOTAL				136.350,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de R\$ 136.350,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta reais), são provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, §§ 1.º, I, 2.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.515, de 27 de julho de 2022 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 19 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

LEI N.º 3.692, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.680, de 24 de novembro de 2023, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código/ Fonte/ Aplicação	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.11.01	3.3.50.39-01 500.0055	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Emenda Individual do Ver. Antonio C. Martins - Transferência Financeira para OSC Serviços de Obras Sociais	08.244.100-2.061	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

Unidade	Código/ Fonte/ Aplicação	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.06.01	3.3.90.39-01 100.0162	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Emenda Individual do Ver. Antonio C. Martins - Marcha para Jesus	13.392.050-2.024	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.637, de 19 de julho de 2023 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 702

Página 4 de 15

1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 19 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.693, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, para o exercício de 2024, em favor do Departamento de Meio Ambiente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.14.01	3.3.50.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.541.130-2.068	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), são provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, §§ 1.º, I, 2.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.515, de 27 de julho de 2022 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 19 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.694, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.994, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ADMITIDOS PELO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei nº 1.994, de 06 de setembro de 2006, que dispõe sobre o regime de trabalho dos profissionais das equipes de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde admitidos pelo Município de Tambaú, criação de empregos públicos e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO - R\$ 40 H SEMANAIS
45	Agente Comunitário de Saúde	2.824,00

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, que poderão ser suplementadas, se houver necessidade, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tambaú, 19 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 702

Página 5 de 15

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.695, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O vencimento do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, constante do Anexo III da Lei n.º 2.116, de 4 de março de 2008, alterada posteriormente, passa a ser de **R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, ficando mantidos os graus previstos no Anexo V do mesmo diploma legal, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescenta os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao artigo 198 da Constituição Federal, e de acordo com os atos pertinentes baixados pelo Ministro de Estado da Saúde.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, que poderão ser suplementadas, se houver necessidade, observado o disposto nos artigos 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Tambaú, 19 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.696, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.205.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINCO MIL

REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, para o exercício de 2024, em favor do Departamento Administrativo da Saúde, Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Vigilância em Saúde, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.205.000,00 (um milhão e duzentos e cinco mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.08.01	3.1.90.16-05	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.122.070-2.039	80.000,00
01.08.02	3.1.90.16-05	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.301.071-2.040	536.000,00
01.08.03	3.3.50.43-05	Subvenções Sociais	10.302.073-2.017	524.000,00
01.08.03	3.3.90.39-05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.302.073-2.042	50.000,00
01.08.05	3.1.90.16-05	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.304.075-2.044	15.000,00
TOTAL				1.205.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de R\$ 1.205.000,00 (um milhão e duzentos e cinco mil reais), são provenientes de excesso de arrecadação, em virtude de repasse a ser feito pelo Ministério da Saúde, nos termos do art. 43, §§ 1º, II, 3º e 4º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.637, de 19 de julho de 2023 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 19 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 702

Página 6 de 15

de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 14.653, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**EXONERA SERVIDORA POR
MOTIVO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO (Proventos
Integrais).**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando os termos do ofício nº 006/2024, datado de 19/02/2024, protocolado sob nº. 839/2024, subscrito pelo Senhor Tiago César de Oliveira Andrade, Diretor - Presidente do FUPREVIT;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 19/02/2024, a servidora **MARCIA RIBEIRO DO PRADO**, do cargo de **Escriturário**, em razão de sua **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição -(Proventos Integrais) de acordo com o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.415, de 17 de janeiro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 702

Página 7 de 15

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2024.

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com base no Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação Nº 16/2024 - Aquisição de Fórmulas Infantis, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência através da Contratação da empresa Gabriel da Gama Galache – CNPJ: 33.318.076/0001-19 com proposta para o o item 1 conforme Termo de Referencia no valor unitário de R\$ 75,58 (setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) totalizando R\$ 7.558,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais); para o item 2 conforme termo de Referência no valor unitário de R\$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos) totalizando R\$ 2.050,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Tambaú, 19 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 702

Página 8 de 15

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, Estado de São Paulo, juntamente com a PASSAPORTE PDH – SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, no uso das suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital Nº 01/2023, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, NOS SEGUINTE TERMOS:

Art. 1º Os candidatos que desejarem interpor recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, deverão fazê-lo no período do dia **19/02/2024** das 00h00min até às 23h59min do dia **20/02/2024**, observando o horário local.

Art. 2º Todos os recursos deverão ser apresentados **ONLINE** através da área do candidato, no site da **PASSAPORTE PDH**, conforme condições estipuladas no Edital do Concurso Público 001/2023.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tambaú-SP, 16 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ-SP

PASSAPORTE PDH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 702

Página 9 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

05 - FONOAUDIÓLOGO - TAMBAÚ-SP

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	CI	CG	CE	TIT	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000227	TALITA GERMANO MIRANDA LONGUINI	03/01/1994	25,00	10,00	20,00	15,00	1,00	71,00	1º	Classificado
0000077	RAYNE CANDIDO DA CRUZ	25/09/2003	25,00	15,00	15,00	15,00	0,00	70,00	2º	Classificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 702

Página 10 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

06 - ENGENHEIRO CIVIL - TAMBAÚ-SP

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	CI	CG	CE	TIT	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000347	RENAN ALVES DO NASCIMENTO	25/03/1991	20,00	25,00	25,00	20,00	2,00	92,00	1º	Classificado
0000139	FLÁVIA LIMA MORAIS	10/09/1986	25,00	20,00	20,00	15,00	0,00	80,00	2º	Classificado
0000159	LUIZ FELIPE NEVES TOZATO	07/04/1992	25,00	20,00	20,00	15,00	0,00	80,00	3º	Classificado
0000339	GERSON MOREIRA DE LIMA	25/11/1993	20,00	20,00	25,00	15,00	0,00	80,00	4º	Classificado
0000436	LEONARDO GABRIEL ZANOTTI	25/06/1998	20,00	20,00	20,00	15,00	1,00	76,00	5º	Classificado
0000507	ADRIANO MARQUES DA SILVA	31/07/1990	25,00	20,00	25,00	5,00	0,00	75,00	6º	Classificado
0000137	MARCO AURÉLIO ALEXANDRE	21/10/1991	25,00	15,00	25,00	10,00	0,00	75,00	7º	Classificado
0000262	RENATO DUARTE FRAZAO DA SILVA	28/01/1993	25,00	15,00	15,00	20,00	0,00	75,00	8º	Classificado
0000278	CAIQUE RIBEIRO PAYNO	17/09/1993	20,00	20,00	25,00	10,00	0,00	75,00	9º	Classificado
0000387	LARISSA HELENA NOGUEIRA SILVA	21/12/2000	20,00	20,00	20,00	15,00	0,00	75,00	10º	Classificado
0000228	EDELICIO CÉSAR ANADÃO	17/11/1979	20,00	15,00	25,00	10,00	1,00	71,00	11º	Classificado
0000419	RENAN DOS SANTOS LIMA	12/06/1991	25,00	15,00	20,00	10,00	1,00	71,00	12º	Classificado
0000430	RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS	28/10/1989	20,00	15,00	20,00	15,00	0,00	70,00	13º	Classificado
0000170	RODRIGO OLIVEIRA ZAMPONIO	24/10/1993	15,00	20,00	20,00	15,00	0,00	70,00	14º	Classificado
0000230	RAFAEL DONIZETTI OLIVATO	04/02/1994	20,00	15,00	20,00	15,00	0,00	70,00	15º	Classificado
0000312	ADRIELLY GEORGIA GOZZO	26/03/1994	25,00	15,00	25,00	5,00	0,00	70,00	16º	Classificado
0000258	JOÃO PEDRO DA SILVA	25/09/1996	25,00	15,00	25,00	5,00	0,00	70,00	17º	Classificado
0000317	JÚLIA BARBOZA DA SILVA	19/01/1998	25,00	10,00	25,00	10,00	0,00	70,00	18º	Classificado
0000138	TALES MARTINELLI BARBOSA	17/09/1999	20,00	15,00	25,00	10,00	0,00	70,00	19º	Classificado
0000125	ISRAEL LUIS BRANDÃO SILVERIO	14/03/2000	15,00	20,00	25,00	10,00	0,00	70,00	20º	Classificado
0000269	LUIZ GUILHERME TEMPESTA CIRILO	26/12/2000	25,00	20,00	20,00	5,00	0,00	70,00	21º	Classificado
0000429	MARCOS VINICIUS ESRBRANA	30/11/1980	25,00	10,00	25,00	5,00	0,00	65,00	22º	Classificado
0000372	THIAGO DE SOUZA FARIA BARBOSA	28/04/1986	10,00	15,00	25,00	15,00	0,00	65,00	23º	Classificado
0000045	IGOR LUIZ BERTAZO	05/09/1991	20,00	10,00	20,00	15,00	0,00	65,00	24º	Classificado
0000418	HUDSON PRUDÊNCIO GAIPO	16/11/1992	20,00	5,00	25,00	15,00	0,00	65,00	25º	Classificado
0000412	LARISSA RAFAELA MANTELO	11/05/1995	15,00	25,00	20,00	5,00	0,00	65,00	26º	Classificado
0000185	IGOR FERNANDO DE SERPA	28/12/1995	20,00	15,00	25,00	5,00	0,00	65,00	27º	Classificado
0000299	TAYNÁ DOS SANTOS CARDOSO	05/07/1996	15,00	15,00	25,00	10,00	0,00	65,00	28º	Classificado
0000318	RENAN DONIZETI RUZA DA SILVA	19/05/1997	20,00	20,00	25,00	0,00	0,00	65,00	29º	Classificado
0000368	MARCOS HUMBERTO DA SILVA	02/05/1999	15,00	20,00	25,00	5,00	0,00	65,00	30º	Classificado
0000132	LARISSA AMORIM ROCHA	18/07/1994	20,00	10,00	25,00	5,00	1,00	61,00	31º	Classificado
0000247	PAULO CESAR PEREIRA DE MELO	22/01/1972	20,00	0,00	25,00	15,00	0,00	60,00	32º	Classificado
0000365	JULIANO MARANGON	28/05/1975	10,00	15,00	20,00	15,00	0,00	60,00	33º	Classificado
0000062	MARCOS TERRITO TERRITO	30/05/1975	20,00	10,00	20,00	10,00	0,00	60,00	34º	Classificado
0000393	CARLOS EDUARDO DE CASTRO	08/10/1989	25,00	10,00	25,00	0,00	0,00	60,00	35º	Classificado
0000245	DIONE HENRIQUE DE SOUZA DANIEL	26/06/1990	15,00	15,00	20,00	10,00	0,00	60,00	36º	Classificado
0000343	RENAN NEVES DE OLIVEIRA VILLELA	11/08/1993	15,00	10,00	25,00	10,00	0,00	60,00	37º	Classificado
0000213	MATEUS EDUARDO RODRIGUES	23/08/1993	20,00	10,00	25,00	5,00	0,00	60,00	38º	Classificado
0000319	BRUNA HELENA DE OLIVEIRA	10/02/1994	20,00	15,00	20,00	5,00	0,00	60,00	39º	Classificado
0000420	LUIZ RICARDO MARQUES	22/02/1994	15,00	15,00	25,00	5,00	0,00	60,00	40º	Classificado
0000468	JORDI LEONARDO DONIZETI PUGLIERI	28/06/1994	15,00	10,00	20,00	15,00	0,00	60,00	41º	Classificado
0000284	LUIZ FELIPE DE SOUZA SABIÁ	16/08/1996	15,00	15,00	25,00	5,00	0,00	60,00	42º	Classificado
0000452	PEDRO HENRIQUE SILVA FERREIRA	16/09/1996	20,00	10,00	25,00	5,00	0,00	60,00	43º	Classificado
0000345	ELISVALDO ROCHA DA SILVA	16/09/1996	25,00	15,00	20,00	0,00	0,00	60,00	44º	Classificado
0000392	TIAGO DE MORAIS PICOLO	26/02/1999	20,00	15,00	20,00	5,00	0,00	60,00	45º	Classificado
0000415	GUILHERME LINS SOARES	17/11/1999	20,00	15,00	25,00	0,00	0,00	60,00	46º	Classificado
0000374	GIULIANE RODRIGUES DA SILVA	27/11/1999	15,00	15,00	20,00	10,00	0,00	60,00	47º	Classificado
0000207	MARINA BALVERDE RIBEIRO	21/07/2000	20,00	10,00	20,00	10,00	0,00	60,00	48º	Classificado

Página 2 de 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 702

Página 11 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

06 - ENGENHEIRO CIVIL - TAMBAÚ-SP

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	CI	CG	CE	TIT	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000032	JULIANA ANÁLIA DA SILVA	05/05/1992	15,00	5,00	20,00	15,00	1,00	56,00	49º	Classificado
0000196	EVERALDO ROBERTO DA SILVA FRIZO	30/06/1980	15,00	15,00	20,00	5,00	0,00	55,00	50º	Classificado
0000281	TIAGO MANTOVANI BERNARDO	22/08/1983	15,00	10,00	20,00	10,00	0,00	55,00	51º	Classificado
0000215	ELAINE CRISTINA GOUVEA PIERINI	17/12/1985	20,00	15,00	20,00	0,00	0,00	55,00	52º	Classificado
0000254	GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS	11/12/1988	15,00	15,00	25,00	0,00	0,00	55,00	53º	Classificado
0000106	IRALDO BIASOLI NETO	02/09/1991	15,00	5,00	25,00	10,00	0,00	55,00	54º	Classificado
0000353	RAFAEL DANILO FRANCO VARIZE	03/11/1992	20,00	10,00	15,00	10,00	0,00	55,00	55º	Classificado
0000252	GUSTAVO FELIPE SOUZA LIMA	01/01/1993	20,00	5,00	20,00	10,00	0,00	55,00	56º	Classificado
0000016	MARIANA PUGLIERO ZANON	31/10/1993	15,00	20,00	20,00	0,00	0,00	55,00	57º	Classificado
0000107	VINICIUS ARMANDO MONTRAZI	23/11/1993	25,00	10,00	15,00	5,00	0,00	55,00	58º	Classificado
0000377	MALENA DOS SANTOS	12/05/1994	25,00	5,00	20,00	5,00	0,00	55,00	59º	Classificado
0000070	IAGO ROMÁRIO MARSOLA	18/07/1994	15,00	20,00	20,00	0,00	0,00	55,00	60º	Classificado
0000205	GABRIEL SOARES FERNANDES	27/12/1994	20,00	5,00	20,00	10,00	0,00	55,00	61º	Classificado
0000096	MARÍLIA DE SOUZA OVIDIO	20/11/1998	20,00	15,00	15,00	5,00	0,00	55,00	62º	Classificado
0000375	EDUARDO ZEFERINO DA SILVA FILHO	06/03/1999	15,00	15,00	25,00	0,00	0,00	55,00	63º	Classificado
0000169	JANE QUELI FREIRE DIVINO	23/06/1999	20,00	20,00	15,00	0,00	0,00	55,00	64º	Classificado
0000167	JAQUELINE FREIRE DIVINO	20/08/2001	20,00	15,00	15,00	5,00	0,00	55,00	65º	Classificado
0000391	FABRÍCIO ANTÔNIO GOULART PEREIRA	06/03/1994	15,00	10,00	20,00	5,00	2,00	52,00	66º	Classificado
0000208	JOSE VIANA BITTAR JUNIOR	08/11/1976	15,00	10,00	25,00	0,00	0,00	50,00	67º	Classificado
0000444	LUIZ FERNANDO DA SILVA	06/11/1978	15,00	15,00	15,00	5,00	0,00	50,00	68º	Classificado
0000396	MARCELO FELICIO RIBEIRO	22/02/1983	15,00	5,00	20,00	10,00	0,00	50,00	69º	Classificado
0000190	ULISSES DONIZETTI VILAS BOAS LONGUINI	16/08/1986	20,00	10,00	20,00	0,00	0,00	50,00	70º	Classificado
0000460	RODRIGO TAVARES FORTUNATO	16/07/1993	15,00	10,00	25,00	0,00	0,00	50,00	71º	Classificado
0000519	TOBIAS DERCOLE MORANDIM	19/02/1994	10,00	20,00	20,00	0,00	0,00	50,00	72º	Classificado
0000286	THEÓFILO DE ANGELIS WIESEL	17/08/1994	10,00	15,00	20,00	5,00	0,00	50,00	73º	Classificado
0000500	JESSI QUELI BERALDO DE OLIVEIRA	10/03/1997	10,00	10,00	25,00	5,00	0,00	50,00	74º	Classificado
0000454	FÁBIO ANDRÉ ROSA JUNIOR	09/05/2000	15,00	15,00	15,00	5,00	0,00	50,00	75º	Classificado
0000443	LEANDRO SABAINE	23/04/2001	15,00	15,00	20,00	0,00	0,00	50,00	76º	Classificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 702

Página 12 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

07 - PROJETISTA - TAMBAÚ-SP										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MT	CG	CE	TIT	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000437	LEONARDO GABRIEL ZANOTTI	25/06/1998	25,00	15,00	25,00	15,00	1,00	81,00	1º	Classificado
0000416	GUILHERME LINS SOARES	17/11/1999	25,00	15,00	20,00	20,00	0,00	80,00	2º	Classificado
0000176	DANIELLE ALENCAR JUNQUEIRA	12/11/1993	20,00	10,00	15,00	25,00	0,00	70,00	3º	Classificado
0000428	MARCOS BATISTA DELLA LIBERA	07/07/1994	20,00	15,00	20,00	15,00	0,00	70,00	4º	Classificado
0000513	AMANDA BRUNO SOMERA	20/10/1994	25,00	15,00	20,00	10,00	0,00	70,00	5º	Classificado
0000450	RODRIGO RODRIGUES DE BARROS	24/03/1997	20,00	10,00	20,00	20,00	0,00	70,00	6º	Classificado
0000166	ÂNGELA OLIVEIRA ZAMPRÔNIO	29/08/1998	10,00	15,00	25,00	20,00	0,00	70,00	7º	Classificado
0000128	BRUNO GUSTAVO OLIVEIRA	09/06/1997	15,00	10,00	20,00	20,00	0,00	65,00	8º	Classificado
0000097	MARÍLIA DE SOUZA OVÍDIO	20/11/1998	20,00	15,00	15,00	15,00	0,00	65,00	9º	Classificado
0000333	LUIZ RICARDO MORALLI	07/03/1985	10,00	10,00	20,00	20,00	2,00	62,00	10º	Classificado
0000407	ANA CECÍLIA GONÇALVES CANDIDO DE SOUZA	15/08/1980	25,00	5,00	20,00	10,00	0,00	60,00	11º	Classificado
0000210	MATEUS EDUARDO RODRIGUES	23/08/1993	15,00	10,00	20,00	15,00	0,00	60,00	12º	Classificado
0000376	MALENA DOS SANTOS	12/05/1994	15,00	5,00	20,00	20,00	0,00	60,00	13º	Classificado
0000413	JAQUELINE FREIRE DIVINO	20/08/2001	20,00	5,00	15,00	20,00	0,00	60,00	14º	Classificado
0000508	ADRIANO MARQUES DA SILVA	31/07/1990	20,00	10,00	15,00	10,00	0,00	55,00	15º	Classificado
0000501	JESSI QUELI BERALDO DE OLIVEIRA	10/03/1997	10,00	15,00	15,00	15,00	0,00	55,00	16º	Classificado
0000403	LARISSA FARACINI	25/03/1997	20,00	0,00	20,00	15,00	0,00	55,00	17º	Classificado
0000108	VICTOR BIASOLI	20/03/1999	15,00	5,00	25,00	10,00	0,00	55,00	18º	Classificado
0000126	ISRAEL LUIS BRANDÃO SILVERIO	14/03/2000	15,00	5,00	15,00	20,00	0,00	55,00	19º	Classificado
0000229	EDELICIO CÉSAR ANADÃO	17/11/1979	15,00	5,00	25,00	5,00	1,00	51,00	20º	Classificado
0000136	NATÁLIA AMÉLIA ANADÃO	08/05/1994	15,00	5,00	20,00	10,00	0,00	50,00	21º	Classificado
0000441	VICTOR HUGO DE PAULA MARTINS	25/03/1999	15,00	5,00	15,00	15,00	0,00	50,00	22º	Classificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 702

Página 13 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

08 - SUPERVISOR-ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - TAMBAÚ-SP

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MT	CG	CE	TIT	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000293	JOÃO FELIPE CONTIN REMIGIO	15/01/1988	15,00	10,00	25,00	20,00	1,00	71,00	1º	Classificado
0000382	LETICIA PULIERI DA SILVA	06/05/1998	20,00	15,00	15,00	15,00	0,00	65,00	2º	Classificado
0000492	RENATO OMAR RANZONI	25/02/1981	25,00	10,00	20,00	5,00	3,00	63,00	3º	Classificado
0000445	ALESSANDRA MARIA DE SOUZA	15/10/1984	20,00	5,00	15,00	20,00	0,00	60,00	4º	Classificado
0000044	NAIARA ESTEFÂNI TIBÚRCIO PEREIRA	06/09/1994	20,00	5,00	20,00	15,00	0,00	60,00	5º	Classificado
0000404	SOPHIA SOZZA DE MORAIS	08/12/2003	15,00	10,00	20,00	15,00	0,00	60,00	6º	Classificado
0000198	MARTA REGINA PERONDI SANCHES	17/09/1969	20,00	5,00	15,00	15,00	1,00	56,00	7º	Classificado
0000320	ALINE JOSIANE RODRIGUES	13/01/1993	10,00	10,00	15,00	20,00	1,00	56,00	8º	Classificado
0000356	BIANCA GOMES FLAUZINO FIGUEIREDO DA SILVA	25/06/1981	25,00	10,00	10,00	10,00	0,00	55,00	9º	Classificado
0000088	CAROLINE TUCKMANTEL TIBURCIO	09/02/1994	15,00	5,00	20,00	15,00	0,00	55,00	10º	Classificado
0000455	ANGELITA REGINA DA SILVA IADEROZA	16/03/1973	20,00	0,00	15,00	15,00	0,00	50,00	11º	Classificado
0000291	ANIELI FABIANA MORONI BREDA	18/02/1980	15,00	10,00	15,00	10,00	0,00	50,00	12º	Classificado
0000351	NATALIA GOMES NOGUEIRA	25/11/1984	15,00	5,00	20,00	10,00	0,00	50,00	13º	Classificado
0000163	THAUANA RAMOS PEDROSO	27/09/1997	10,00	10,00	10,00	20,00	0,00	50,00	14º	Classificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 702

Página 14 de 15

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados nos termos da legislação vigente, Lei 1.910/2005, os professores aprovados pelo Processo Seletivo 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Básica I, para participarem do Processo de Atribuição de classes no dia **22 de fevereiro de 2024** no horário discriminado, conforme quadro abaixo:

HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO	CONVOCADOS
11:30h	PEB I	01º ao 50º classificados

Todas as classes/aulas serão atribuídas no Departamento Municipal de Ensino, sito à Rua Dr. Alfredo Guedes, nº 1255, Jardim São João.

Os professores deverão trazer cópia dos comprovantes de escolaridades exigidos no Edital do Processo Seletivo 01/2023.

Tambaú, 19 de fevereiro de 2024.
Andréia Cristiane Ferracine Fernandes
Coordenadora de Educação

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados nos termos da legislação vigente, Lei 1.910/2005, os professores aprovados pelo Processo Seletivo 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Básica II - Arte, para participarem do Processo de Atribuição de classes no dia **22 de fevereiro de 2024** no horário discriminado, conforme quadro abaixo:

HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO	CONVOCADOS
08:00h	PEB II - Arte	01º ao 02º classificados

Todas as classes/aulas serão atribuídas no Departamento Municipal de Ensino, sito à Rua Dr. Alfredo Guedes, nº 1255, Jardim São João.

Os professores deverão trazer cópia dos comprovantes de escolaridades exigidos no Edital do Processo Seletivo 01/2023.

Tambaú, 19 de fevereiro de 2024.
Andréia Cristiane Ferracine Fernandes
Coordenadora de Educação

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados nos termos da legislação vigente, Lei 1.910/2005, os professores aprovados pelo Processo Seletivo 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, para participarem do Processo de Atribuição de classes no dia **22 de fevereiro de 2024** no horário discriminado, conforme quadro abaixo:

HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO	CONVOCADOS
-----------------------	--------	------------

08:30h	PEB II - Educação Física	01º classificado
--------	--------------------------	------------------

Todas as classes/aulas serão atribuídas no Departamento Municipal de Ensino, sito à Rua Dr. Alfredo Guedes, nº 1255, Jardim São João.

Os professores deverão trazer cópia dos comprovantes de escolaridades exigidos no Edital do Processo Seletivo 01/2023.

Tambaú, 19 de fevereiro de 2024.
Andréia Cristiane Ferracine Fernandes
Coordenadora de Educação

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados nos termos da legislação vigente, Lei 1.910/2005, os professores aprovados pelo Processo Seletivo 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, para participarem do Processo de Atribuição de classes no dia **22 de fevereiro de 2024** no horário discriminado, conforme quadro abaixo:

HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO	CONVOCADOS
09:00h	PEB II - Inglês	01º classificado

Todas as classes/aulas serão atribuídas no Departamento Municipal de Ensino, sito à Rua Dr. Alfredo Guedes, nº 1255, Jardim São João.

Os professores deverão trazer cópia dos comprovantes de escolaridades exigidos no Edital do Processo Seletivo 01/2023.

Tambaú, 19 de fevereiro de 2024.
Andréia Cristiane Ferracine Fernandes
Coordenadora de Educação

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados nos termos da legislação vigente, Lei 1.910/2005, os professores aprovados pelo Processo Seletivo 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Básica I - PCD, para participarem do Processo de Atribuição de classes no dia **22 de fevereiro de 2024** no horário discriminado, conforme quadro abaixo:

HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO	CONVOCADOS
11:30h	PEB I - PCD	01º classificado

Todas as classes/aulas serão atribuídas no Departamento Municipal de Ensino, sito à Rua Dr. Alfredo Guedes, nº 1255, Jardim São João.

Os professores deverão trazer cópia dos comprovantes de escolaridades exigidos no Edital do Processo Seletivo 01/2023.

Tambaú, 19 de fevereiro de 2024.
Andréia Cristiane Ferracine Fernandes
Coordenadora de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 702

Página 15 de 15

.....